



## **DELIBERAÇÃO Nº 030/2018 – CEDCA/PR**

Considerando a justificativa, apresentado por Ofício 280/2018, fls. 131/132, no protocolado 14.688.364-8 do município de São Mateus do Sul/PR, referente à Deliberação 051/2016 – CEDCA/PR;

O Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente - CEDCA/PR, reunido ordinariamente em 20 de abril de 2018,

### **DELIBEROU**

**Art. 1º** Acolher a justificativa do município de manter o novo eixo, considerando que a ação prevista está contemplada em outros eixos de ação existentes na Deliberação e a relevância do trabalho desenvolvido pela mesma, que está vinculada ao Plano Nacional de Promoção de Proteção e Defesa do Direito da Criança e do Adolescente à Convivência Familiar e Comunitária;

**Art. 2º** Considera-se o Plano de Ação aprovado;

**Art. 3º** A presente Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação.

### **PUBLIQUE-SE.**

Curitiba, 20 de abril de 2018.

Alann Barbosa Marques Caetano Bento  
**Presidente do Conselho Estadual  
dos Direitos da Criança e do Adolescente**